



CI N. 261/2019/Sup. de Aquisição/SMS Várzea Grande-MT, 21 de agosto de 2019.

A Imo Sra.
Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira

Prezada Senhora,

Encaminhamos Parecer Técnico do Pregão Eletrônico 48/2019 referente a móveis planejados MDF para providências.

Atenciosamente,

PROTOCOLO Nº _____
Data: <u>21/08/19</u> Hora: <u>10:30</u>
Resp.: _____
Setor de Licitação - P. M. V. G.

Lucimar Rocha Martins

Superintendência de Aquisição/SMS



DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019

Fornecedor: Pantanal Móveis Indústria e Comércio LTDA - ME

ITEM	AVALIAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
11.7.1	Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devesse obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.	Sim		Apresentou atestado de capacidade técnica, conforme exigência do edital, emitido pela Prefeitura de Nova Brasilândia - MT, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e Lojas Livraria Janina.
11.7.1.1	Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:	Sim		Apresentou atestado de capacidade técnica com nome e com CNPJ da matriz, conforme exigência do edital.
11.7.1.2	A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.	Sim		Apresentou autenticidade da documentação, conforme exigência do edital.
11.7.1.3	Apresentar Alvará de Licença para Funcionamento da sede do licitante.	Sim		Apresentou Alvará de Funcionamento da sede da licitante, conforme exigência do Edital.
11.7.1.4	A empresa deve apresentar certificação emitida pela ABNT NBR 13961:2010, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024.2004 - rotulagem ambiental, ou outra documentação que comprove a fabricação conforme as normas da ABNT NBR, bem como ateste a fabricação com materiais originários de fontes de manejo sustentável (Resolução 201/2015 - CNJ).	Sim		Apresentou certificado/documentação que comprova a fabricação conforme as normas da ABNT NBR (resistência, durabilidade e rotulagem ambiental).

PARECER TÉCNICO

OBSERVAÇÕES	Responsável Técnico Avaliador:
A empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.	Celina Thereza Bernardes Superintendente de Atenção Básica SMS-V.G

Várzea Grande-MT, 20 de agosto de 2019.